



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

NÃO INCIDÊNCIA 009/2024

A Prefeitura Municipal de Soledade através do Departamento de Meio Ambiente, inserida no Sistema Municipal Ambiental, criado pela Lei Municipal nº3285 de 24/11/2010, tendo como diretrizes a Política Municipal do Meio Ambiente criada pela Lei nº2955 de 22/06/2005 alterada pela Lei Municipal nº3139 de 01/07/2008, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pelas Leis Municipais nº 2955 de 22/07/2005; Lei nº 3138 de 01/07/2008 e Lei nº 3261 de 15/06/2010, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe confere que lhe confere a Resolução do CONAMA nº237 de 19/12/1997, e Resolução do CONSEMA nº 372 de 22/02/2018 e a Lei Complementar nº 140 de 8/12/2011, que habilita o município à realização de Licenciamento Ambiental Municipal, e conforme a avaliação técnica da equipe do Departamento de Meio Ambiente expede a presente **NÃO INCIDÊNCIA** que autoriza:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CPF/ CNPJ: 87.738.530/0001-10

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA 20 DE SETEMBRO, BAIRRO FARROUPILHA

MUNICÍPIO: SOLEDADE/RS

Para a atividade de: CONSTRUÇÃO EM GERAL - REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO FARROUPILHA.

1. VISTO O SEGUINTE MOTIVO:

Está isento de licenciamento ambiental, pois conforme a RESOLUÇÃO CONSEMA nº 372/2018.

2. VIGÊNCIA DO LICENCIAMENTO

Considerando o disposto da Resolução da CONSEMA nº 372 de 02/04/2018 este documento é válido por prazo indeterminado.

A respectiva isenção poderá ser revogada a qualquer momento, mediante publicação de legislação ambiental municipal, estadual e federal especifica tomando a atividade sujeita a licenciamento ambiental.

Soledade, 15 de janeiro de 2024.

Luana do Amarante Scherer

Bióloga - CRBio 101075/RS

Licenciadora do Departamento

de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Soledade - RS

Luana do Amarante Scherer

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Licenciadora Ambiental





Departamento de Apoio Técnico

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

A Prefeitura Municipal de Soledade, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, na cidade de Soledade - RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, declara para os devidos fins que a área na qual serão realizadas as intervenções referentes a obra de **Reforma da Pracinha Farroupilha**, situada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua 20 de Setembro, é bem de uso comum do povo pertencente ao ente beneficiado, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil.

Soledade, 10 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Soledade
CNPJ 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRACINHA FARROUPILHA Bairro Farroupilha – Soledade/RS – A: 340,00 m²

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as especificações e técnicas construtivas que presidirão o desenvolvimento da Reforma da Pracinha Farroupilha. Este projeto compreende a pavimentação do passeio externo, pavimentação interna, paisagismo, e espaços de convivência. A execução se organizará em eventos agrupados de acordo com planilha de levantamento de quantidades (PLQ) anexo, sendo o aceite de cada um deles apenas após sua conclusão total. Os materiais e técnicas construtivas usadas são disponíveis em nossa região por entendermos serem seguras, práticas e econômicas. A área a ser construída é de 340,00 m² e a locação de todos os elementos e paginação a ser executados seguem o projeto anexo.

NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

Normas:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRACINHA FARROUPILHA Bairro Farroupilha – Soledade/RS – A: 340,00 m²

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRACINHA FARROUPILHA Bairro Farroupilha – Soledade/RS – A: 340,00 m²

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRACINHA FARROUPILHA Bairro Farroupilha – Soledade/RS – A: 340,00 m²

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A Placa de obra deverá ser instalada a placa da obra confeccionada em chapa de aço galvanizado de acordo com o modelo padrão do Governo Federal.

Antes de iniciar as obras deveram ser removidos os ligustros demarcados em projeto.

2.0 PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA:

Atentar antes de iniciar os serviços de pavimentação pois está previsto o reaproveitamento do pavimento e meios-fios existentes. Deverá iniciar a instalação/reinstalação dos meios fios nos limites das áreas a pavimentar/repavimentar. Os meios-fios deverão ser em basalto, ser assentados sobre base de pó de brita e ser devidamente rejuntados com argamassa. Quanto aos meios fios deve ainda ser respeitada a altura de 10cm para o pavimento circundante afim de configurar uma guia de balizamento para atendimento da NBR 9050. Posteriormente deverá ser executada a calçada em basalto irregular, sobre base de pó de brita de 5cm e sub-base com média de 3cm argamassa, dado sua irregularidade.

Nos locais onde serão instalados os bancos, equipamentos de academia ao ar livre, pergolados e áreas de jogos deverá ser respeitado os detalhes de intersecção entre as fundações/blocos de ciclópico visando acabamento entre o pavimento e as peças fixadas ao chão, não sendo permitidos remendos em argamassa e nem que as fundações fiquem aparentes.



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRACINHA FARROUPILHA Bairro Farroupilha – Soledade/RS – A: 340,00 m²

O pavimento da área do parquinho terá acabamento em grama sintética e em paver, de acordo com a paginação que consta na prancha 01. Nos locais que será instalada a grama sintética, será previamente executado contrapiso em concreto com espessura de 5cm sobre lastro de brita média, também com 5cm, seguindo as declividades que direcionarão as águas pluviais para fora do parquinho. Deve-se atentar para que o contrapiso fique com um perfeito acabamento superficial para que a aderência do piso de borracha ocorra de forma satisfatória. Deve-se ainda atentar-se à localização dos bloquetes de fundação necessários à fixação do playground, que deverá seguir modelo e distribuição de acordo com o fornecedor escolhido.

Com o contrapiso curado e devidamente limpo, se passará para a instalação do revestimento em grama sintética. Será usada grama sintética monofilamento 20 mm bicolor (tons de verde) com proteção UV e ter garantia para utilização em áreas externas. As mantas do revestimento serão fixadas ao contrapiso com cola de contato a base de água, salvo indicação contrária do fabricante, devendo se aplicar a cola no substrato e na manta, aguardando o tempo para atingir o ponto de aderência e, neste momento, unir os 2 extremos, tomando o cuidado para que a manta fique assentada perfeitamente nivelada sem qualquer irregularidade.

Respeitando a NBR 9050, deve ser colocado piso podotátil direcional e alerta em borracha 25x25, colados com substância especificada pela fabricante sobre o pavimento de basalto, conforme projeto.

3.0 PAISAGISMO

O plantio de grama São Carlos em leivas deverá ser executado em todos os canteiros demonstrados nas pranchas 01 e 02 após revolvimento da camada superficial de solo com enxada. Antes da aplicação das placas de grama o solo deve ser nivelado, respeitando o rebaixo de 15cm da altura do pavimento circundante.

Os canteiros deverão seguir a distribuição e dimensões constantes na prancha 02. Os canteiros de agapanto roxo (*Agapanthus africanus*) deverão ser executados conforme projeto com as mudas plantadas a cada 25 cm, sobre manta geotêxtil previamente fixada sobre o solo. Para acabamento dos canteiros, sobre a manta geotêxtil, deverá ser colocada uma camada de 5cm de altura de argila expandida.



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRACINHA FARROUPILHA Bairro Farroupilha – Soledade/RS – A: 340,00 m²

Serão plantadas mudas de ipê roxo (*Handroanthus avellanedae*), e quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) distribuídas de acordo com a prancha 01, mudas essas com no mínimo 1,5 metro de altura, em valas que devem ter o tamanho suficiente para comportar todo o substrato que vem com a muda, com profundidade suficiente para que não se enterre a base do tronco já plantado, e para que se consiga instalar a proteção das mudas. A proteção das novas árvores consistirá em respectiva guia e estrado de madeira composta por 4 peças verticais de 5x5x150cm enterradas no mínimo 50 cm, e proteção horizontal em tela soldada para fechamento do seu perímetro.

4.0 BANCOS EM CONCRETO

Os bancos em concreto moldado in loco da praça terão fundação em concreto ciclópico de 20cm de altura por 70cm de largura, estendendo-se 10 cm além do comprimento dos mesmos. Ao concreto ciclópico deverá ser concretadas ganchos de espera em ferro de Ø10mm a cada 40cm, conforme detalhe na prancha 02. As formas das “paredes” dos bancos deverão ser em chapas de compensado naval para perfeito acabamento afim de se poder aplicar o acabamento final sem camada de regularização, respeitando os recuos indicados para dar o formato irregular pretendido. O concreto a ser utilizado deve ser usinado e de no mínimo 15Mpa.

Para dar o acabamento dos bancos deve ser aplicada textura acrílica nas cores demonstradas nos projetos, em padrão riscado. Todas as cores dos acabamentos devem ser aprovadas pela equipe do Departamento de Apoio Técnico da Prefeitura

5.0 ÁREAS DE JOGOS

As áreas de jogos serão compostas por mesas em chapa de aço de 1/2” dobrado e banquetas em concreto moldado in loco. Tanto as mesas quanto os bancos serão fixados numa base única em concreto ciclópico de 190x110x15cm.

As mesas devem seguir as dimensões constantes na prancha 03, ser fixadas com 8 parabolts cada e receber acabamento em pintura epóxi na cor cinza claro, a ser aprovado pela equipe do Departamento de Apoio Técnico da Prefeitura.

As banquetas em concreto deverão seguir as dimensões, inclusos os recuos, definidos na prancha 02, além de seguir as definições constantes no item 5.0



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRACINHA FARROUPILHA Bairro Farroupilha – Soledade/RS – A: 340,00 m²

deste memorial, com a exceção de que para essas banquetas serão exigidos 2 grampos de espera ao invés de se respeitar o espaçamento de 40cm.

6.0 PLAYGROUND

O playground será fixado em bloquetes de fundação previamente executados, de acordo com orientação do fornecedor selecionado e, de modo geral, deve conter o playground totalmente em esquema de cor ecológico, com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo de forma integrada, pelo menos: 1 plataforma coberta, uma plataforma sem cobertura com coqueiro, kit balanço duplo, escada, escorregador reto com portal, 1 jogo da velha 9 peças e guarda-corpos.

7.0 ENTREGA FINAL

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e teste de todas as instalações.

Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que após limpos, ainda apresentarem vestígios de manchas ou danos serão substituídos, pela CONTRATADA, às suas expensas.

Soledade, RS, 26 de março de 2024

Arquiteto Giovani Bettio
CAU A 48403-2

Marilda Borges Corbelini
Prefeita de Soledade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7CA-2640-9B2E-03F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARA GORETE MUNIZ DO AMARAL (CPF 367.XXX.XXX-68) em 08/04/2024 17:01:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 851.XXX.XXX-78) em 08/04/2024 18:50:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B7CA-2640-9B2E-03F5>